



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI Nº 1385, DE 14 DE SETEMBRO DE 2004.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e criar elemento de despesa até o montante de R\$ 460.000,00 em favor da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar e criar elemento de despesa para o atendimento de despesas correntes e de capital no presente exercício até o montante de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), em favor da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II desta Lei e nos montantes especificados e de excesso de arrecadação.

Parágrafo único. O excesso de arrecadação indicado no *caput* deste artigo é proveniente do Convênio nº 17/04-MI – Criação de Tambaqui em Tanque-Rede.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de setembro de 2004, 116º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		REDUZ
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental			
1801.185421234.1188	Implantação do cadastro de terras	3390.3000	12	19.000,00
		3390.3900	12	30.000,00
		4490.5200	12	64.000,00
1801.185421235.1220	Implementação do sistema estadual de informações ambientais	3390.3900	00	10.000,00
1801.185421234.1226	Regularização fundiária de áreas urbanas e rurais	3390.3000	12	19.000,00
		3390.3900	12	12.000,00
1801.185411234.2704	Implantação do Banco de Terra	3390.3000	12	32.100,00
		3390.3900	12	64.400,00
		4490.5200	12	32.000,00
TOTAL				282.500,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR	
1801.185411235.1227	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental				
	Revitalização do setor pesqueiro	3390.3000	12	97.100,00	
		3390.3300	16	10.000,00	
		3390.3900	12	53.400,00	
		4490.5100	12	36.000,00	
		4490.5200	12	86.000,00	
TOTAL				282.500,00	



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		EXCESSO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
1801.185411235.1227	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental Revitalização do setor pesqueiro	4490.5200	12	177.500,00
TOTAL				177.500,00